

**MENSAGEM**

Em cumprimento o que determina a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, apresentamos para apreciação dos ilustres Edis, o Projeto de Resolução n.º 001/2010, que “Dispõe sobre a proposta parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2011 e dá outras providências”.

No Anexo que acompanha o Projeto, estão delineadas todas as despesas que estão fixadas em **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**.

Uma vez aprovado o Projeto de Resolução em apreço, o Orçamento da Câmara Municipal será enviado ao Executivo para que o mesmo seja incluído no Orçamento do Município.

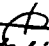
A Mesa espera que os dignos Vereadores aprovem a matéria.

Câmara Municipal de Itarana, 18 de agosto de 2010.

  
**LAUDELINO GRUNEWALD**  
Presidente

  
**CIRIOMAR ANTONIO BATISTA**  
Vice Presidente

**RODRIGO CANCEGLIERI STUHR**  
Secretário

  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA  
Protocolo da Fis. 79-V Sob N.º 507  
Em 18 de agosto de 20 10  
  
**Jaudete de Lirya Malta**  
Assistente Legislativo e  
Administrativo CMI/ES

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2010**

“Dispõe sobre a Proposta Parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, para o Exercício de 2011 e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Orçamento Programa da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, para o Exercício de 2011 nos termos do Artigo 29, Inciso V do Regimento e Artigo 22, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, discriminado em anexo, estimado em **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**.

**Art. 2º** - O presente Orçamento será incluído na Proposta Geral do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2011 em conformidade com a Lei, tendo suas despesas realizadas segundo a distribuição constante em anexo.

**Art. 3º** - Aplicar-se-á a presente Resolução as normas exigidas e constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Orçamento Geral do Município e da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 18 de agosto de 2010.

  
**LAUDELINO GRUNEWALD**

Presidente

  
**CIRIOMAR ANTONIO BATISTA**

Vice Presidente

**RODRIGO CANCEGLIERI STUHR**

Secretário

Inclua-se em Ordem do Dia  
*dessa Sessão Ordinária*

Sala das Sessões, 25 / 08 / 2010

*[Signature]*  
Presidente

**Laudelino Grunewald**  
Presidente da CMI/ES

Aprovado em *única* votação por  
*unanimidade*

Sala das Sessões, 25 / 08 / 2010

*[Signature]*  
Presidente

**Laudelino Grunewald**  
Presidente da CMI/ES

**PROMULGAÇÃO**  
**A SANÇÃO**  
*plena* *diretor*

Sala das Sessões, 25 / 08 / 2010

*[Signature]*  
Presidente


**Laudelino Grunewald**  
Presidente da CMI/ES




CAMARA MUNICIPAL DE ITARANA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA  
ESPÍRITO SANTO  
32.400.293/0001-90  
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTE E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO  
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2011

C.M.I. - ES  
Nº 003/10  
10/10

Receita	Valor	Total	Despesa	Total
410000000000 RECEITAS CORRENTES			01 Legislativa	1.200.000,00
411000000000 RECEITA TRIBUTÁRIA			02 Judiciária	
412000000000 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			03 Essencial à Justiça	
413000000000 RECEITA PATRIMONIAL			04 Administração	
414000000000 RECEITA AGROPECUÁRIA			05 Defesa Nacional	
415000000000 RECEITA INDUSTRIAL			06 Segurança Pública	
416000000000 RECEITA DE SERVIÇOS			07 Relações Exteriores	
417000000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			08 Assistência Social	
419000000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			09 Previdência Social	
420000000000 RECEITAS DE CAPITAL			10 Saúde	
421000000000 OPERAÇÕES DE CRÉDITO			11 Trabalho	
422000000000 ALIENAÇÃO DE BENS			12 Educação	
423000000000 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			13 Cultura	
424000000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			14 Direitos da Cidadania	
425000000000 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			15 Urbanismo	
470000000000 RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES INTRAORÇA			16 Habitação	
471000000000 RECEITA TRIBUTÁRIA - OPERAÇÕES INTRAORCAMEN			17 Saneamento	
472000000000 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES INTRAOR			18 Gestão Ambiental	
473000000000 RECEITA PATRIMONIAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAME			19 Ciência e Tecnologia	
475000000000 RECEITA INDUSTRIAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENT			20 Agricultura	
476000000000 RECEITA DE SERVIÇOS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMEN			21 Organização Agrária	
479000000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES INTRAO			22 Indústria	
490000000000 DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE			23 Comércio e Serviços	
492000000000 DEDUÇÃO DA RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO			24 Comunicações	
497000000000 DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA			25 Energia	
			26 Transporte	
			27 Desporto e Lazer	
			28 Encargos especiais	
			99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
<b>DEFÍCIT</b>		1.200.000,00		
<b>Total da Receita</b>		1.200.000,00	<b>Total da Despesa</b>	1.200.000,00

  
Laudelino Grunewald  
Presidente

  
Adair Lucas  
Técnico em Contabilidade - CRC 013007-0



**CAMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**32.400.293/0001-90**  
**ANALÍTICO DA DESPESA**  
**ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2011**

**C.M.I. - ES**  
 Nº 004/110

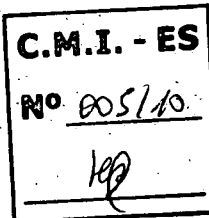
Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000 - CAMARA MUNICIPAL DE ITARANA				
Unidade	001 - CAMARA MUNICIPAL DE ITARANA				
<b>000001.0103100312.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>					
331900900000	SALARIO-FAMILIA	00100 - Tesouro	Fiscal	0000001	10.000,00
331901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00100 - Tesouro	Fiscal	0000002	600.000,00
331901300000	OBRIGACOES PATRONAIS	00100 - Tesouro	Fiscal	0000003	150.000,00
331901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	00100 - Tesouro	Fiscal	0000004	5.000,00
333901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	00100 - Tesouro	Fiscal	0000005	70.000,00
333903000000	MATERIAL DE CONSUMO	00100 - Tesouro	Fiscal	0000006	20.000,00
333903300000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00100 - Tesouro	Fiscal	0000007	40.000,00
333903500000	SERVICOS DE CONSULTORIA	00100 - Tesouro	Fiscal	0000008	10.000,00
333903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	00100 - Tesouro	Fiscal	0000009	20.000,00
333903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	00100 - Tesouro	Fiscal	0000010	90.000,00
333904600000	AUXILIO-ALIMENTACAO	00100 - Tesouro	Fiscal	0000011	30.000,00
<b>Total Projeto/Atividade:</b>					<b>1.045.000,00</b>
<b>000001.0103100313.001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/IMÓVEIS E OBRAS E INSTALAÇÕES</b>					
344905100000	OBRAS E INSTALACOES	00100 - Tesouro	Fiscal	0000012	135.000,00
344905200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00100 - Tesouro	Fiscal	0000013	20.000,00
<b>Total Projeto/Atividade:</b>					<b>155.000,00</b>
<b>Total Unidade:</b>					<b>1.200.000,00</b>
<b>Total Órgão:</b>					<b>1.200.000,00</b>
<b>RESUMO POR FONTE DE RECURSO - CAMARA MUNICIPAL DE ITARANA</b>					
00100 - Tesouro					1.200.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.200.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>1.200.000,00</b>
<b>RESUMO POR FONTE DE RECURSO - GERAL</b>					
00100 - Tesouro					1.200.000,00
<b>TOTAL DAS FONTES</b>					<b>1.200.000,00</b>

Laudelino Grunevald  
 Presidente

Adair Lucas  
 Técnico em Contabilidade - CRC 013007-O

18-04-1964

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 25/08/2010**

- Primeira discussão e primeira votação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 001/2010 que "dá nova redação aos artigos 107 e 108 da Lei Orgânica Municipal".

- Única discussão e Única votação do Projeto de Lei n.º 024/2010, que "Autoriza ao Poder Executivo do Município a substituir e reformar pontes e mata-burros em propriedades rurais particulares deste Município, e dá outras providências."

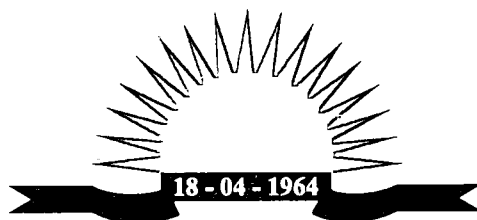
- Única discussão e Única votação do Projeto de Lei n.º 025/2010, que "Declara de Utilidade Pública a Associação de Produtores Rurais de Bela Veneza, zona rural, Município de Itarana/ES"

- Única discussão e Única votação do Projeto de Resolução n.º 001/2010, que "Dispõe sobre a Proposta Parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, para o Exercício de 2011 e dá outras providências"

**Câmara Municipal de Itarana/ES, 23 de agosto de 2010**

  
**LAUDELINO GRUNEWALD**

Presidente CMI/ES



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR,  
ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO.

RELATÓRIO

Após a sua regular tramitação, chega a esta Comissão, o incluso Projeto de Resolução nº 0001/2010, de autoria da Mesa Diretora, que “Dispõe sobre a Proposta Parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, para o Exercício de 2011 e dá outras providências.”.

A matéria que é da competência da Mesa Diretora, segundo o art. 29 sendo regulamentada pelo Inciso IV, ambos do Regimento Interno desta Casa.

A proposta objeto de estudo, tem por objetivo apresentar o Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício de 2011, visando a sua inclusão no Orçamento Geral do Município de Itarana, para o referido Exercício.

A matéria é plenamente constitucional e atende a legislação infraconstitucional.

É o relatório.


A seguir passamos a emitir o seguinte

PARECER

Esta Comissão recomenda ao Plenário a aprovação do Projeto de Resolução nº 001/2010, de autoria da Mesa Diretora.

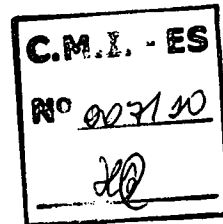
Sala das Comissões, 25 de agosto de 2010.

  
**JOSÉ FELIX CORDEIRO**  
RELATOR


  
**BELMIRO BRANDEMBURG**  
MEMBRO

  
**PAULO HENRIQUE DE MARTIN**  
MEMBRO

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



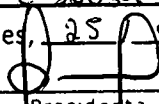
EXM<sup>o</sup>. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES

  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA  
Protocolo da Fls. 81-F Sob N<sup>o</sup> 522  
Em 25 de agosto de 20 10  
D  
*Jaudete de Lima Malta*  
Assistente Legislativo e  
Administrativo CMI/ES

A Vereadora que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas constitucionais, de acordo com o **Artigo 114, § 3<sup>o</sup>, Inciso VI do Regimento Interno**, observando-se ainda o **Artigo 132, caput e § 1<sup>o</sup>**, **R E Q U E R** ao douto Plenário, a dispensa dos Interstícios Regimentais, para apreciação do **Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 001/2010** que "**Dispõe sobre a Proposta Parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2011 e dá outras providências**".

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2009.

  
**ILZA JASTROW ARNHOLZ**  
Vereador - PMDB

Aprovado em única votação por  
06 (seis) votos favoráveis e 01  
(um) contrário do V. Emmanuel  
de Aquino e Sousa - PDT  
Sala das Sessões, 25 / 08 / 2010  
  
Presidente

**Landelino Grunewald**  
Presidente da CMI/ES